DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2156-A/Ano IX - 23 DE NOVEMBRO
DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.435, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 35.968/2024.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Decreto nº 35.968/2024, que dispõe a adoção de medidas, em caráter emergencial e temporário, para a contenção de despesas com pessoal ativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto 35.968/2024, que estabeleceu a suspensão temporária da concessão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio em pecúnia.

Parágrafo único. O pagamento dos valores pendentes será efetuado até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: cc073f6d-e4bb-4d16-b395-b6be6af8ce3d